



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

**Nota Técnica DIVEP/SESAB - Coronavirus (COVID -19) N° 02 de 12/03/2020.**

**Assunto: Critérios para retirada do Isolamento Domiciliar de casos confirmados de Coronavirus (COVID -2019).**

A expansão da doença (COVID19) causada pelo vírus SARS-CoV2 no mundo, com alerta da Organização Mundial da Saúde tratando-se de uma Pandemia. O Brasil já vem notificando casos autóctones em algumas áreas de seu território nacional e o Estado da Bahia, apesar de restrito, ainda não se configurar em área de transmissão comunitária; Considerando que o tempo de isolamento domiciliar em pacientes confirmados laboratorialmente para o COVID19 é fixo em 14 dias;

Considerando que diversos pacientes apresentam quadro mais brando, com resolução mais rápida do processo de doença, e não há um parâmetro que permita a retirada deles do isolamento domiciliar;

Considerando que o isolamento domiciliar leva a diversas consequências indesejáveis aos pacientes nessas situações, tais como isolamento social, perda de contato com parentes próximos, impossibilidade de trabalharem, e impossibilidade de ir e vir;

Considerando que, faz-se necessário a possibilidade de uma medida que permita a retirada do isolamento domiciliar para pacientes que não apresentem mais febre e mais nenhum outro sintoma respiratório e que essas condições ainda estejam longe do tempo total de 14 dias atualmente proposto para a retirada do isolamento respiratório;

Considerando que algumas instituições adotaram critérios para retirada de pacientes do isolamento domiciliar, tais o uso o CDC dos EUA, que se baseiam na ausência de febre, melhora dos sintomas respiratórios e uso da técnica de rt-PCR com resultados negativos em 2 amostras consecutivas. Com essa medida passa-se a ter mais segurança na retirada desses pacientes do isolamento domiciliar, com repercussões positivas para os pacientes e segurança para a comunidade;

A presente Nota Técnica visa orientar os procedimentos para retirada do isolamento domiciliar antes do tempo total de 14 dias, em pacientes que preencham os critérios abaixo discriminados.

## **Cr terios para retirada do Isolamento Domiciliar**

Pacientes dever o ser retirados do isolamento domiciliar **se um dos seguintes crit rios abaixo for satisfeito, a saber:**

### **1. Crit rio de tempo fixo em 14 dias**

Todo o paciente em cuidado domiciliar com COVID-19 confirmado laboratorialmente ou por crit rios cl nico-epidemiol gicos deve ter sua retirada autom tica do isolamento domiciliar quando completados 14 dias.

Esse crit rio ser  aplicado para todo paciente que n o for submetido a controles cl nicos e laboratoriais, ou n o desejar realizar esses controles para fins de retirada precoce do mesmo.

### **2. Crit rio cl nico e laboratorial para retirada do isolamento domiciliar**

O paciente que obedecer aos seguintes crit rios cl nicos est  habilitado a ser retirado do isolamento domiciliar, na depend ncia dos resultados laboratoriais:

- A. Paciente com resolu o da Febre e
- B. Paciente com aus ncia de sintomas respirat rios

Esses pacientes poder o ser testados para detec o molecular do SARS-CoV2 e, se negativas em duas amostras consecutivas, distantes 48 horas, preencher o os crit rios para retirada do isolamento domiciliar.

As amostras respirat rias s o provenientes de swabs (nasal + orofaringe) e testadas por t cnica de rt-PCR para detec o do SARS-CoV2 (agente etiol gico do COVID19).

**Vide Nota T cnica Lacen para Coleta de Amostra para investiga o de COVID 19 de 28/02/2020.**

Salvador, 12 de mar o de 2020



---

Marcia S o Pedro  
Diretora Divep/Sesab